



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 03/11/17

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 117 /2017.

**Dispõe sobre nomeação do Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.**

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** O Sr. **MARQUES ANTONIO CAMPOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, filho de: Sebastião Vilela de Carvalho e Maria Souza de Carvalho, natural de: Itiquira-MT., nascido em: 21/06/1982, portador do CPF 014.722.011-40, RG 1348272-6 SSP/MT., Expedição em: 18/09/1998, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR /LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Silvano, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III e alterações.

**Parágrafo Único:** Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso II, Alínea A, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: Aassessoramento das atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**Art. 4º** - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de novembro de 2017.

---

RONIVON SILVA MINGOTI,  
Presidente  
(Gestão 2017/2018)

RESOLVE: *Divulgar Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2017.*

I. Resultado Final;

ODONTÓLOGO – 20HS				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARZA ME-NEZES MEU-RER	032.742.881-36	04/01/1991	8,0	1º

ENFERMEIRO – 40HS				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATE LANGHORST	023.497.911-90	31/12/1982	17	1º
SILVANA SANGIOVO	964.749.391-68	05/03/1982	15	2º
CIBELE ROSA GOMES	001.195.811-16	07/02/1983	6,25	3º

**EDU LAUDI PASCOSKI ANA CLAUDIA GERMANO ALVES**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**SANDRA KLASSEN GRZECHOTA FRANCIELI MODESTI**

Secretária da Comissão Examinadora Membro Da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo Simplificado

**JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO**

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017**

**Edital Complementar 004**

**09 de novembro de 2017**

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

RESOLVE :

*Divulgar que não houve recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2017.*

I. Resultado Preliminar;

ODONTÓLOGO – 20HS				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARZA ME-NEZES MEU-RER	032.742.881-36	04/01/1991	8,0	1º

ENFERMEIRO – 40HS				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATE LANGHORST	023.497.911-90	31/12/1982	17	1º
SILVANA SANGIOVO	964.749.391-68	05/03/1982	15	2º
CIBELE ROSA GOMES	001.195.811-16	07/02/1983	6,25	3º

**EDU LAUDI PASCOSKI ANA CLAUDIA GERMANO ALVES**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**SANDRA KLASSEN GRZECHOTA FRANCIELI MODESTI**

Secretária da Comissão Examinadora Membro Da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo Simplificado

**JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO**

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 117 /2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 117 /2017.**  
Dispõe sobre nomeação do Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** O Sr. **MARQUES ANTONIO CAMPOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, filho de: Sebastião Vilela de Carvalho e Maria Souza de Carvalho, natural de: Itiquira-MT., nascido em: 21/06/1982, portador do CPF 014.722.011-40, RG 1348272-6 SSP/MT., Expedição em: 18/09/1998, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR /LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Silvano, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III e alterações.

**Parágrafo Único.** Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

**Art. 3º** Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso II, Alínea A, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: Assessoramento das atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º -** A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de novembro de 2017.

**RONIVON SILVA MINGOTI**,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 116/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 116/2017.**